

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO

REGIME DE TRANSIÇÃO para o novo plano de estudos, a partir do ano letivo de 2025/2026

PREÂMBULO

Ao longo do último ano, a equipa de coordenação trabalhou em estreita colaboração com docentes da Universidade Aberta, estudantes, diplomados e empregadores na revisão do plano de estudos do nosso curso. O novo plano curricular da Licenciatura em Educação foi acreditado por 6 anos na reunião do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 3 de junho de 2025 (Processo: 3ES ACEF/2021/0413282/ALT_001).

Este novo plano curricular reflete a evolução do campo da educação e a sua relevância para o mercado de trabalho, alinhando-se com o perfil de investigação dos nossos docentes e com a visão estratégica do Departamento, para além de ter respondido a um conjunto de preocupações e sugestões partilhadas pelos nossos atuais e antigos estudantes.

O novo plano curricular já está disponível para consulta no [Guia de Curso](#).

Solicita-se a leitura atenta do documento de transição disponível para consulta no fórum de discussão do Espaço da Licenciatura.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Criação de um novo ramo de Educação Digital a partir de 2025/26;
2. Extinção do Minor de Educação e Leitura a partir de 2026/27;
3. Substituição da UC de Projetos Educacionais por Sociologia da Educação, no tronco comum do 2º ano;
4. Substituição da UC Mediação em Contextos Educativos do 3º ano do Ramo em Educação e Formação pela UC Competências Digitais na Educação e Formação
5. Reforço da UC de Projeto (12 ECTS) no 3º ano de cada ramo de especialização: (i) Projetos de Intervenção em Educação e Formação; (ii) Projetos de Intervenção em Educação Digital;
6. Atualização do nome de algumas das UC já existentes, sem alterações dos resultados de aprendizagem e conteúdos.

REGRAS GERAIS

1. No ano letivo 2025/2026 todos os estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Educação estão integrados no novo plano de estudos;
2. A obtenção do grau de licenciado exige que os estudantes concluam um total de 180 ECTS. Os estudantes que têm a matrícula ativa em 2024/25, e que ainda não concluíram o curso, terão um percurso curricular constituído por unidades curriculares do antigo plano de estudos que já realizaram com aproveitamento e unidades curriculares que passam a estar em oferta no novo plano de estudos;
3. No que diz respeito às creditações ou à realização “normal” de UC, podemos ter estudantes que têm, por exemplo, aprovação a uma UC obrigatória e duas UC opcionais. Como uma UC obrigatória do plano curricular antigo passa a opcional (UC de *Animação e Expressões Artísticas*), a componente opcional está realizada. Ou seja, o estudante não perde a UC que passou a opcional (contaria como no plano antigo) e faz as restantes UC obrigatórias.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS ESTUDANTES A FREQUENTAR O MINOR EM EDUCAÇÃO E LEITURA

Sistematiza-se a informação relacionada com a reestruturação da LE já partilhada no ano letivo de 2024/2025, em reuniões com docentes e estudantes da LE, bem como no Espaço da Licenciatura em Educação:

1. O Minor em Educação e Leitura não estará disponível na lista de opções para novos estudantes ou estudantes atuais que ainda não tenham feito qualquer escolha de ramo;
2. O Minor continuará disponível para os estudantes que já o tenham previamente selecionado até ao ano letivo de 2024/25. A partir de 2026/27 o referido Minor não estará em oferta para nenhum estudante;
3. Os estudantes da Licenciatura em Educação que ainda não tinham selecionado qualquer *ramo* foram contactados, sendo-lhes comunicado que o *Minor* em Educação e Leitura seria progressivamente extinto e substituído por uma nova oferta;
4. Os estudantes que manifestaram interesse em frequentar o Minor que será extinto foram contactados pelos Serviços Académicos que efetuaram as respetivas inscrições em conformidade;
5. Os estudantes que solicitarem reingresso não poderão optar pelo Minor em Educação e Leitura.

Relativamente ao ano letivo de 2025/2026 – Ramo Educação e Leitura

Como último ano em oferta, seguem as UC que serão disponibilizadas no ato da inscrição

1º Semestre de 2025/2026	Unidades Curriculares
Obrigatória	Bibliotecas e Educação 11007
Obrigatória	Mediação em Contextos Educativos 11069
Obrigatória	Leitura e Sociedade 11075
Opcional	<i>População Sénior: Problemáticas e Perspetivas de Intervenção 11052</i>
Opcional	<i>Psicopedagogia da Leitura e da Escrita 11034</i>
Opcional	<i>Métodos Qualitativos em Investigação Educacional 11076</i>
2º Semestre de 2025/2026	

Obrigatória	Programas de Intervenção em Educação e Leitura 11030
Obrigatória	Literatura Infantil e Formação de Leitores 11077
Obrigatória	Animação e Expressões Artísticas 11004
Opcional	Jogo e Aprendizagem 11021
Opcional	Educação e Desenvolvimento 11049

Nota importante: os estudantes que já tenham escolhido o Minor em Educação e Leitura e que, no ano letivo de 2024/2025, ainda não tenham concluído a totalidade dos créditos previstos, deverão inscrever-se, em 2025/2026, nas unidades curriculares correspondentes ao referido Minor, ou seja, nas unidades do plano de estudos anterior.

Em casos excepcionais, as unidades curriculares em falta poderão ser realizadas na época especial, mas exclusivamente no ano letivo de 2025/2026. A partir de 2026/2027, deixará de existir qualquer possibilidade de realização dessas unidades curriculares, sendo as mesmas obrigatoriamente substituídas por unidades curriculares dos ramos atualmente em oferta.

Tabela com os novos nomes das UC (apenas mudança de nome)

Ramo de Educação e Formação

Nota: nesta tabela constam as UC cuja designação foi alterada. Esta alteração não implica quaisquer modificações nos resultados de aprendizagem ou nos conteúdos programáticos. No momento da inscrição, deverão selecionar unicamente as UC com a nova designação. **Embora ainda possam visualizar os nomes antigos, é fundamental assegurar que escolhem corretamente a versão atualizada da UC.**

Nome antigo	Código antigo	Ano e Semestre	Nome novo	Código novo	Ano e Semestre
Problemáticas Juvenis	11054	3º Ano, 1º Semestre	Problemáticas e Políticas Juvenis	11127	3º Ano, 1º Semestre
Design da Aprendizagem e Recursos Online	11072	3º Ano, 1º Semestre	Design instrucional e da aprendizagem	11128	3º Ano, 1º Semestre
Projetos de Intervenção em Pedagogia Social e da Formação	11053	3º Ano, 2º Semestre	Projetos de Intervenção em Educação e Formação	11129	3º Ano, 2º Semestre
Análise de Casos de Formação para a Integração Sócio Laboral	11003	3º Ano, 2º Semestre	Formação e Empregabilidade	11130	3º Ano, 2º Semestre

Questões associadas ao Minor de Educação e Leitura que será extinto no final de 2025/2026

1. Reprovi numa das UC obrigatórias. O que devo fazer neste caso?

Terá apenas mais uma hipótese de realizar a UC que reprovou no ano letivo 2025/2026. A partir de 2026/2027 terá de inscrever-se numa das novas UC dos ramos atualmente em oferta. **A título excecional, poderá realizar a prova ainda na época especial.**

2. Posso voltar a inscrever-me na unidade curricular obrigatória em que reprovei, mesmo estando o Minor em processo de extinção?

Sim, pode fazê-lo, mas apenas no ano letivo de 2025/2026. A partir de 2026/2027, terá de mudar de ramo e inscrever-se nas UC obrigatórias de um dos ramos em oferta.

3. Quantas vezes posso tentar realizar a mesma unidade curricular obrigatória do Minor antes de esta ser extinta?

Apenas poderá fazê-lo no ano letivo de 2025/2026, nas épocas previstas para o efeito (época normal, de recurso e, se aplicável, época especial). A partir de 2026/2027, terá de mudar de ramo e inscrever-se nas UC obrigatórias de um dos ramos em oferta.

4. Se não conseguir concluir todas as unidades curriculares do Minor, posso mudar para outro Ramo?

Sim, pode.

5. Os estudantes em regime de reingresso podem concluir o Minor em Educação e Leitura, caso já o tenham iniciado?

Sim, mas só até o final do ano de 2025/2026. A partir de 2026/2027 terão de mudar de ramo e inscrever-se nas UC em oferta.

6. Existe um prazo limite para concluir as UC do Minor em Educação e Leitura?

Sim, até o final do ano de 2025/2026. **A título excecional, poderá realizar as UC em falta do Minor em extinção na época especial de 2025/2026.** A partir dessa data, não é possível realizar as UC do respetivo Minor.

Outras questões aplicáveis a todos os estudantes

1. **Reprovei na UC de Projetos Educacionais do 2º ano do plano de estudos anterior, o que devo fazer?**

Deverá inscrever-se na UC de Sociologia da Educação do novo plano de estudos.

2. **Reprovei na UC de Projetos de Intervenção em Pedagogia Social e da Formação do 3º ano do plano de estudos anterior, o que devo fazer?**

Deverá inscrever-se na UC de Projetos de intervenção em Educação e Formação do novo plano de estudos.

3. **Reprovei na UC de Mediação em Contextos Educativos do Ramo em Educação e Formação, anterior ramo de Pedagogia Social e da Formação. O que devo fazer?**

Deverá inscrever-se na UC Competências Digitais na Educação e Formação, prevista no novo plano de estudos.

4. **Posso fazer melhoria de nota a uma UC já extinta?**

Não. A opção de melhoria de nota apenas se aplica a UC que estejam ativas no plano curricular em vigor. Como tal, não é possível realizar melhoria de nota a unidades curriculares que já foram extintas.

5. **Fiz a UC de Projetos Educacionais no antigo plano curricular (2º ano, 1º semestre). Tenho correspondência à nova UC de Sociologia da Educação, oferecida agora no 2º semestre?**

Sim, terá uma correspondência. A UC realizada, Projetos Educacionais, será considerada para efeitos de conclusão do curso, pelo que não terá de realizar a UC que a substitui no novo plano (Sociologia da Educação).

6. **Tenho uma ou mais UC creditadas que foram extintas no atual plano curricular da Licenciatura. O que acontece com este processo de creditação de competências e experiência profissional?**

As UC que foram creditadas ao abrigo do plano curricular anterior mantêm a sua validade, mesmo que já não existam no plano curricular atual. O processo de creditação de competências e experiência profissional continuará a ser reconhecido, de acordo com as normas em vigor no momento da sua aprovação.

7. **Vou reingressar no curso, após alguns anos de pausa, e tenho muitas das unidades curriculares realizadas do Minor já extinto. Como devo proceder?**

O seu caso será analisado individualmente pela coordenação do curso. No entanto, deverá completar os créditos ECTS em falta através da inscrição nas UC obrigatórias ou opcionais de um dos ramos atualmente em oferta. Não é possível escolher UC pertencentes ao Minor extinto de Educação e Leitura.

8. **Posso realizar, na época especial, as unidades curriculares em que reprovei no Minor que vai ser extinto?**

Sim, mas apenas no decorrer do ano letivo **2025/2026**.

9. Como será gerida a transição curricular dos estudantes que têm aprovação em UC obrigatórias e opcionais do plano antigo, quando essas UC alteram a sua tipologia no novo plano de estudos (por exemplo, passando de obrigatória a opcional)? Em particular, como se assegura que eu não sou prejudicado no total de créditos necessários para a conclusão do curso?

O estudante terá a UC já feita reconhecida. Ou seja, não perde a UC que passou a opcional (contaria como no plano antigo) e faz as restantes obrigatórias.

Lisboa, 18 de julho de 2025

Coordenação da Licenciatura em Educação,

Professora Isabel Huet (coordenadora)

Professoras Teresa Cardoso e Daniela Barros (vice-coordenadoras)

Assinado por: **Isabel Maria Catarino Huet e Silva**

Num. de Identificação: 10515604

Data: 2025.07.18 15:45:31 +0100